



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2/2017 - FME

Aos quatro dias do mês de abril de 2017, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ /PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.071/0001-79, sediada na Avenida 19 de Novembro, 1610, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz, Estado do Pará, neste ato representado pelo **Sr. Manoel Rodrigo Pereira de Sousa**, CPF nº 590.178.482-00, RG: 2785377, residente e domiciliado na rua Luiz Flor de Lima, bairro: Cabanagem, CEP: 68.330.000, Porto de Moz-PA, Dec. 002/2017, Secretário Executivo de Educação, Cultura e Desporto, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial SRP n.º 001/2017-PMPM/FME/FMS/FMAS, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de Combustíveis Derivados de Petróleo, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 086/2017. **DO OBJETO E FORNECEDOR**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual **contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis Derivados de Petróleo, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais**, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 001/2017-PMPM/FME/FMS/FMAS.

- a) Fornecedor **PETROGÁS COMERCIO LTDA – ME**, CNPJ n.º 05.637.725/0001-09, com sede na Av. Beira Rio, nº 1902 – Nova Vida – CEP: 68.230-000 - Almeirim – Pará, telefone: (93) 3737-1209, telefone representante (93) 98114-5894, representada por seu sócio Sr. Olival de Jesus Lima Baia, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1537314 SEGUP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 168.091.902-44, residente e domiciliado na Rua Venceslau Ricardo Lopes nº 1746, Bairro Nova Vida, CEP: 68.230-000, cidade Almeirim – Pará.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND.	V. UNIT	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	8.000	L	4,67	37.360,00
2	OLEO DIESEL S-10	10.000	L	3,96	39.600,00
3	OLEO DIESEL COMUM	45.000	L	3,91	175.950,00
					R\$ 252.910,00

2.DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz/PA. mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 001/2017-PMPM/FME/FMS/FMAS.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 001/2017-PMPM/FME/FMS/FMAS.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado no Anexo Único desta Ata.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1A Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz/PA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados no Anexo Único desta Ata.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, conforme dotação orçamentária a seguir:

12.122.0037.2.019-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
13.392.0089.2.027-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
27.812.0090.2.028-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO
12.361.0403.2.025-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO-QSE
12.361.0401.2.034-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-ATIVIDADE MEIO FUNDEB 40%
12.365.0450.2.037-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%
12.366.0404.2.039-PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 40%

33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

5. DA VIGÊNCIA

5.1- A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1- Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 001/2017-PMPM/FME/FMS/FMAS e em consonância com a proposta, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

6.2- Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4- Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

sem qualquer custo adicional para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PORTO DE MOZ;

6.5- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PORTO DE MOZ ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.6- Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 001/2017-PMPM/FME/FMS/FMAS.

7.DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PORTO DE MOZ.

7.1- Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2- Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3- Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4- Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6- Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8- Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1- O FORNECEDOR poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 001/2017-PMPM/FME/FMS/FMAS e as condições da presente Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- 8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- 8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1.4 - Não fiquem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;
- 8.1.1.5 - Não aceitem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.
- 8.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.
- 8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Porto De Moz.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1- Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 14 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP nº 001/2017-PMPM/FME/FMS/FMAS.
- 9.2- Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 086/2017 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10.DO FORO

- 10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto de Moz/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1- São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 001/2017-PMPM/FME/FMS/FMAS e a proposta do **FORNECEDOR**.

- 11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Porto De Moz a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PORTO DE MOZ e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Porto de Moz/PA, 04 de abril de 2017.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Manoel Rodrigo Pereira de Sousa
Secretário Executivo de Educação,
Cultura e Desporto – Dec. Mun. nº 002/2017
CONTRATANTE

PETROGÁS COMERCIO LTDA - ME
Olival de Jesus Lima Baia
CPF nº 168.091.902-44
CONTRATADA

De Acordo

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

